



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIRETORIA DE ENSINO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000.
(31) 3731-8134 – ensino.congonhas@ifmg.edu.br

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2022.2

O Diretor Geral do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas – MG, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria regulamentado por meio da Instrução Normativa 01 de 03 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executado por estudantes do IFMG para atender as necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo seletivo para Monitores das disciplinas dispostas no Anexo I.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. O programa de monitoria é composto por duas modalidades:

I. Monitoria com concessão de bolsas

II. Monitoria Voluntária

3.2. A monitoria será ofertada com a seguinte carga horária:

I. 10 horas semanais

3.3. A concessão de bolsa é remunerada conforme a carga horária:

I. 10 horas semanais o valor da bolsa será de R\$200,00 (duzentos reais).

3.4. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

3.5. A monitoria não gera vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Congonhas, que não receba outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, caso seja candidato à monitoria remunerada e, que não tenha desistido da atividade de monitoria anteriormente sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

4.2. Período das inscrições: 04/10/2022 a 09/10/2022.

4.3. As inscrições ocorrerão através do formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/dQfoLxdcPVFfxth47>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina.

5.2. A seleção dos monitores acontecerá no período entre 10 a 20 de outubro de 2022 conforme a data e horário agendados e divulgados pelo Professor – Orientador.

5.3. Os procedimentos para seleção será divulgado pelo/a professor/a responsável pela disciplina.

5.4. O resultado final será divulgado pelo docente da disciplina, após a seleção dos candidatos, até dia 21/10/2022.

5.5. Entre os dias 24/10 e 28/10 os Docentes-Orientadores deverão passar as orientações sobre o Programa de Monitoria, elaborar o Plano de trabalho dos monitores e orientar/assinar os termos de compromisso do bolsista e encaminhá-los através do formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/421kuUykWBnfANwGA>

5.6 – O termo de Compromisso, o Plano de Trabalho e os demais relatórios referentes ao Programa Institucional de Monitoria estão disponíveis no site do Campus no link <https://www.ifmg.edu.br/congonhas/ensino-1/programa-de-monitoria>.

5.7. As atividades do Programa de Monitoria terão início no dia 31/10/2022.

5.8. Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

5.8. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)

7.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

I. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

7.2. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A

Constituem-se atribuições do professor-orientador:

- I. Selecionar o candidato à monitoria;
- II. Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. Incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
- IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

Congonhas, 03 de outubro de 2022.

Paula Cristina de Paula Caldas
Diretora de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas

ANEXO I

MONITORIA REMUNERADA – CARGA HORÁRIA: 10H SEMANAIS

Professor-Orientador	Disciplina	Curso	Modalidade
Duilio Tavares de Lima	Calculo 1	Licenciatura em Física e Engenharia Mecânica	Superior
Roberval Araújo De Oliveira	Língua Inglesa 1	Integrado	Integrado
Maria Angélica Vieira Pinto	Planejamento de Obras	Edificações	Ensino Médio e Concomitante
Guido Lessa Ribeiro Filho	Proj. Elétrico	Edificações	Subsequente
Guido Lessa Ribeiro Filho	Proj. Hidrossanitario	Edificações	Subsequente
Guido Lessa Ribeiro Filho	Projeto Arquitetônico	Edificações	Subsequente
Guido Lessa Ribeiro Filho	Proj. Elétrico e Proj. Hidrossanitário	Edificações	Integrado
Guido Lessa Ribeiro Filho	Projeto Arquitetônico	Edificações	Integrado
Viviane Mendes Magalhães	Álgebra Linear	Física e Engenharia de Produção	Superior
Viviane Mendes Magalhães	Cálculo II	Engenharia de Produção	Superior
Viviane Mendes Magalhães	Cálculo III	Física e Engenharia Mecânica	Superior
Melissa de Sá	Língua Inglesa IV e VI	Licenciatura em Letras	Superior
Melissa de Sá	Língua Inglesa II	Licenciatura em Letras	Superior
Paula Caldas	Laboratório de Química	Engenharia Mecânica	Graduação
Jefferson Suela	Física I - Mecânica	Eng. de Produção e Lic. em Física	Superior
Jefferson Suela	Física aplicada	Subsequente e concomitante em Mecânica, Edificações ou mineração	Subsequente ou concomitante

Arilson Paganotti	Física Aplicada subsequente	Mecânica e mineração	Subsequente
Maurício Sá Santos Diniz	Programação II	Engenharia de Produção	Presencial/Superior
Guido Lessa Ribeiro Filho	Projeto Hidrossanitário	Edificações	Subsequente
Guido Lessa Ribeiro Filho	Projeto elétrico	Edificações	Concomitante
Guido Lessa Ribeiro Filho	Projeto Hidrossanitário	Edificações	Concomitante
Guido Lessa Ribeiro Filho	Projeto Arquitetônico	Edificações	Concomitante
Erik Haagensen Gontijo	Filosofia I e II	Mecânica - Edificações - Mineração	Integrado
Alessandra Vidal Diniz	Química Geral I e II (Parte Prática)	Edificações, Mecânica e Mineração	Integrado
Tiago de Jesus Guedes	Química I	Mecânica, Edificações e Mineração	Integrado
Lourenço de Lima Peixoto	Geometria Analítica	Engenharia Mecânica	Superior
Carlito Arlindo dos Santos Balbino	Matemática II	Edificações, Mineração e Mecânica	Integrado
Joel Donizete Martins	Modelagem da Informação da	Edificações	Integrado, Concomitante e subsequente

OBS: Os procedimentos, data e horário para seleção será divulgado pelo/a professor/a responsável pela disciplina.